



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MARIANO MORO – RS

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO PODER
LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2018.”**

**NEIMAR LUIS BATTISTI, PRESIDENTE DA CÂMARA
DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Regimento Interno, faz saber que enviou e o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Mariano Moro, no ano de 2018, serão realizadas às 19h00min, na sede da Câmara, com observância a alteração do artigo 74, inciso I do Regimento Interno, nas datas abaixo relacionadas:

QUANTIDADE	MÊS	DATA
02ª	MARÇO	02
03ª	MARÇO	16
04ª	ABRIL	06
05ª	ABRIL	20
06ª	MAIO	04
07ª	MAIO	18
08ª	JUNHO	01
09ª	JUNHO	15
10ª	JULHO	06
11ª	JULHO	20
12ª	AGOSTO	03
13ª	AGOSTO	17
14ª	SETEMBRO	07
15ª	SETEMBRO	21
16ª	OUTUBRO	05
17ª	OUTUBRO	19
18ª	NOVEMBRO	02
19ª	NOVEMBRO	16
20ª	DEZEMBRO	07
21ª	DEZEMBRO	21



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MARIANO MORO – RS**

Art. 2º - As datas que coincidirem com feriados ou ponto facultativos serão consideradas suspensas, sendo que sua convocação para apreciação da matéria pautada deverá ser efetuada pelo Presidente e os Vereadores convocados com antecedência mínima de 48 horas da nova data definida.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS
DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

NEIMAR LUIS BATTISTI
Vereador Presidente

Registre-se e publique-se.
Cumpra-se em data supra.
